



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2024

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 01.427.781/0001-68, para o fornecimento de imagens e geoprocessamento do Município de Monte Belo do Sul.

Com objetivo de auxiliar o levantamento de dados para o Recadastramento Imobiliário Multifinalitário, Cartografia Digital e Planta Genérica e Valores, a empresa irá fornecer imagem georreferenciada e ortorretificada PLEIADES de 50 centímetros de resolução. A área de abrangência da imagem compreende 70 quilômetros quadrados compreendendo o período urbano e rural do Município e o Sigweb deve apresentar camada específica da imagem de satélite.

As características da imagem são as seguintes: órbita circular, heliossíncrona, descendente, 98.2° de inclinação, período de 98.79 minutos e altitude de 695 quilômetros; horário de imageamento 10 horas e 30 minutos; bandas de sensor pancromático P&B, multiespectral: azul, verde, vermelho, infravermelho próximo; resolução espacial pancromático P&B: 0,5 metros, multiespectral: 2,0 metros, PSM: 0,5 metros colorido em nadir; sensibilidade espectral pancromático: 480-830 nm, multiespectral: 430-550 nm (azul), 490-610 nm (verde), 600-720 nm (vermelho) e 750-950 nm (infravermelho próximo); resolução radiométrica 12 bits por pixel.

Pelo serviço descrito acima será pago o valor total de R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta reais).

Justificativa da Contratação: Se faz necessário o serviço para auxiliar no levantamento de dados do período urbano e rural do Município.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 552/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Administração, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 186/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 139/2024 para a contratação da empresa **METROCIL - EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIARIO LTDA, inscrita sob o CNPJ 01.427.781/0001-68**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO
3.3.3.90.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 4012

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2024

Necessidade da Secretaria Municipal de Administração: fornecimento de imagens e geoprocessamento do Município de Monte Belo do Sul.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecer imagens e geoprocessamento do Município de Monte Belo do Sul. Com objetivo de auxiliar o levantamento de dados para o Recadastramento Imobiliário Multifinalitário, Cartografia Digital e Planta Genérica e Valores, a empresa irá fornecer imagem georreferenciada e ortorretificada PLEIADES de 50 centímetros de resolução. A área de abrangência da imagem compreende 70 quilômetros quadrados compreendendo o período urbano e rural do Município e o Sigweb deve apresentar camada específica da imagem de satélite.

As características da imagem são as seguintes: órbita circular, heliosíncrona, descendente, 98.2° de inclinação, período de 98.79 minutos e altitude de 695 quilômetros; horário de imageamento 10 horas e 30 minutos; bandas de sensor pancromático P&B, multiespectral: azul, verde, vermelho, infravermelho próximo; resolução espacial pancromático P&B: 0,5 metros, multiespectral: 2,0 metros, PSM: 0,5 metros colorido em nadir; sensibilidade espectral pancromático: 480-830 nm, multiespectral: 430-550 nm (azul), 490-610 nm (verde), 600-720 nm (vermelho) e 750-950 nm (infravermelho próximo); resolução radiométrica 12 bits por pixel.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 552/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada serviço de cartografia e topografia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pelo serviço descrito acima será pago o valor total de R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO
3.3.3.90.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 4012

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MICHELE MARIUZZA
Secretária Municipal de Administração